

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O N.º 072/92

LELIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei :

D=E=C=R=E=T=A :

Artigo 1.º Fica estipulado o preço de Cr\$ 46.905,00 (quarenta e seis mil e novecentos e cinco cruzeiros) para a taxa de abate no Matadouro Municipal, a vigorar durante o mês de Agosto de 1992.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03 de Agosto de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 03 DE AGOSTO DE 1992

LELIO MOURA

— Prefeito Municipal —

Publicado na data supra.
ANGATUBA, 03/08/1992

MARIA REGINA PEREIRA

— Assessor Técnico —